



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública.
Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão

PARECER Nº ____ DE 2024

Da Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 2043/2024 que DISPÕE SOBRE A FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Autor: ZEZINHO DO BOTAFOGO

Relator: IVES ROCHA LEITÃO

I- RELATÓRIO

O Vereador Zezinho do Botafogo de João Pessoa apresenta o Projeto de Lei Ordinária Nº 2043/2024 que DISPÕE SOBRE A FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PLO apresentado tem como finalidade garantir às mulheres que tenham passado por mastectomia um atendimento especializado e integral, visando à sua recuperação física, emocional e social.

O PLO tem como objetivo a realização de sessões de fisioterapia voltadas para a reabilitação das pacientes mastectomizadas, incluindo técnicas de drenagem linfática, exercícios de fortalecimento muscular, orientações posturais, entre outros recursos terapêuticos necessários para o restabelecimento da funcionalidade e da qualidade de vida dessas mulheres.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública.
Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão

II- FUNDAMENTAÇÃO

A propositura foi apresentada no regular exercício da competência privativa do Vereador Municipal, com fulcro no art. 5, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que trata da competência legislativa dos Municípios:

Artigo 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privadamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

Observa-se, também, que o projeto está de acordo com o artigo 30 inciso I, da Constituição Federal de 1988:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Portanto observamos que a propositura visa instituir A FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Projeto de Lei tem a finalidade de criar um programa de “Fisioterapia e Reabilitação”, com isso passaríamos a ter papel fundamental no processo de recuperação e reintegração das mulheres mastectomizadas à sua rotina e qualidade de vida. Através de técnicas específicas e acompanhamento profissional qualificado, é possível minimizar as sequelas físicas da cirurgia, promover a reabilitação do membro superior afetado e contribuir para o bem-estar geral das pacientes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública.
Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão

Destarte, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.

Art. 43. Comissão de Finanças e Orçamento compete:

I - Opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro;

Diante das fundamentações e justificativas apresentadas para aprovação do referido Projeto de Lei, concordamos com a sua relevância e benefícios para a população do Município de João Pessoa e a entendemos como de suma importância para a nossa sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública.
Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N°: 2043/2024, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.


Ives Rocha Leitão
Vereador - Republicanos

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de finanças, orçamento, obras e administração pública.
Gabinete do Vereador Ives Rocha Leitão

IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinaram pelo **VOTO DE APROVAÇÃO COM O PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei N°: 2043/2024, de acordo com o **VOTO DO RELATOR**.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2024.

Damásio Franca
Presidente

Marmuthe Cavalcanti
Vice-Presidente

João Corujinha
Membro

Emano Santos
Membro

Marcílio do HBE
Membro

Marcos Henriques
Membro

Ives Rocha Leitão
Membro